

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS

LEI Nº 150-76 : AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TILIAS
FAZ SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICI-
PAL DE TREZE TILIAS APROVOU E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um cré-
dito suplementar no valor de Cr\$3.000,00 (Tres mil cruzeiros)
a fim de reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

0400 - DIVISÃO DE FINANÇAS
0404 - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3120.00/1298- Artigos de expediente e impressos
0400.04040308.032- CONTROLE INTERNO

Artigo 2º- O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com
a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

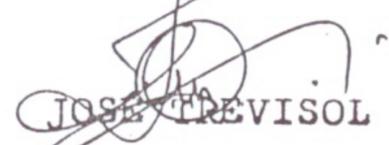
0200 - GOVERNO MUNICIPAL
0201 - GABINETE DO PREFEITO
3140.00 - ENCARGOS DIVERSOS
3140.00/1404- CURSOS E CONFERÊNCIAS

0200.02010307.021- ADMINISTRAÇÃO GERAL

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, 12 de outubro de 1.976.


PEDRO NELCIDO KAFFER
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE TREVISOL

Resp.p/Divisão de Administração